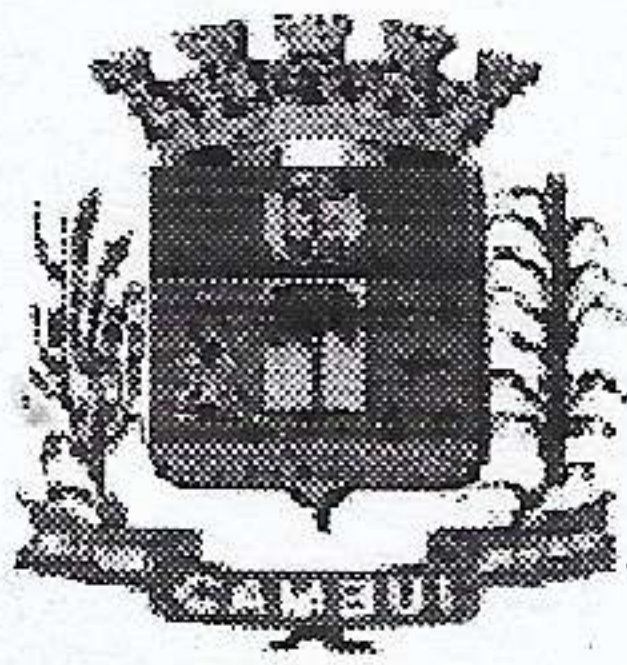




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 0016/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí – MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2.947, de 20 de dezembro de 2021:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil).

CRÉDITO				
FAPEM-FUNDO APOSENT.PENSAO SERV.CAMBUI-CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
0403.09.272.0023.8004 –PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
339086 – Pagamento de compensações previdenciárias	27		103	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS				50.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
FAPEM-FUNDO APOSENT.PENSAO SERV.CAMBUI-CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
0403.09.272.0023.8004 –PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
339098 – Despesa do orçamento de investimentos	25		103	50.000,00
TOTAL DE RECURSOS				50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 31 de janeiro de 2022.

Tales Tadeu Tavares
PREFEITO MUNICIPAL